**ESTADO DE GOIÁS**
**PODER LEGISLATIVO**
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

# DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.732/25, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de empresa para os serviços de abastecimento de água tratada e tratamento de esgoto sanitário durante o ano de 2025 para manutenção da Câmara Municipal de Quirinópolis."

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, USANDO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 74, "É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO INVIÁVEL A COMPETIÇÃO, EM ESPECIAL NOS CASOS DE", DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2.021.**

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Quirinópolis necessita incondicionalmente de fornecimento de água e esgoto sanitário, para aprimorar e facilitar os serviços prestados por esta, sendo que essa espécie de serviço é dotada de caráter de continuidade, devido a sua imprescindibilidade e uma eventual interrupção poderia gerar prejuízos ao funcionamento da administração.

**CONSIDERANDO** a comprovada inviabilidade de competição, ante a inexistência de outra fornecedora de serviço de água e esgoto sanitário com cobertura no Município de Quirinópolis.

**CONSIDERANDO** a contratação do fornecimento dos serviços por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no caput, do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

**RESOLVE**:

Art. 1º Fica Inexigível a licitação para a contratação da empresa **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A**, com sede na cidade de Goiânia-GO, cadastrada no CNPJ sob o n.º 01.616.929/0001-02, para a prestação dos serviços de abastecimento de água tratada e de esgotamento sanitário durante o ano de 2025 para manutenção da Câmara Municipal de Quirinópolis, pelo valor estimado anual de R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme autoriza previsão legal.

Art. 2º Este Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.**

**CLEILTON DIAS DE RESENDE**
Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis